Colóquio Web Currículo:
Contexto, Aprendizado e Conhecimento
Mostra de Pesquisa em Currículo
08 de outubro de 2014, PUC-SP, São Paulo, SP

O DESAFIO DA AUTORIA MULTIMIDIA NO PROCESSO DE ENSINO-APRENDIZAGEM1

Fernando José de Almeida
Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC/SP)
fernandoalmeida43@gmail.com

Daniela Manole
Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC/SP)
daniela@manole.com.br

Modalidade: Pôster

Eixo Temático: 6. Novas tecnologias na Educação

Palavras-chave: Autoria; Multimidia; Hiperlink; Ensino-aprendizagem; Autor; MOOC; Direitos autorais; REA; *Creative commons*.

Keywords: Authorship; Multimedia; Hyperlink; Teaching-learning; Author; MOOC; Copyright; OER; Creative commons.

[1] Este trabalho apresenta um extrato dos resultados da pesquisa de mestrado finalizada em agosto de 2014, intitulada: "Recursos educacionais abertos e direitos autorais em ambientes virtuais de aprendizagem: conflitos, desafios e perspectivas".

1. INTRODUÇÃO

A autoria propiciada pela web 2.0/3.0 lança desafios hiperlativos ao processo ensino-aprendizagem, em um contexto de currículo mediado pela tecnologia. Ao mesmo tempo, surgem iniciativas massivas e gratuitas de ensino não-formal, as quais se utilizam e se apropriam do trabalho criativo, tanto de professores, quanto alunos, em ambientes ditos "abertos". Este trabalho explora a definição de autoria, tanto nos aspectos histórico-filosóficos, quanto nas concepções jurídicas, como forma de lançar luz aos potenciais conflitos entre a disseminação do trabalho criativo sem qualquer indicação de licença atrelada, como também analisa ambientes onde os termos de uso são extremamente restritivos ao professor que autora e ao aluno que contribui com sua produção. Busca apresentar, igualmente, as principais diferenças entre os direitos autorais, em suas dimensões moral e patrimonial, e as licenças *creative commons*, concebidas como indicativos de recursos educacionais abertos.

2. METODOLOGIA

Utiliza-se a pesquisa exploratória, por meio de uma revisão bibliográfica, e a análise documental. O web currículo é investigado como ignitor de mudanças no campo da autoria. O conceito de autoria é analisado do ponto de vista das contribuições do trabalho criativo, tanto do professor quanto do aluno e quais as ferramentas disponíveis para que os autores escolham como divulgar seus respectivos conteúdos e como identificar trabalhos disponíveis para o reuso. A análise documental aqui realizada, além dos termos e políticas investigadas em ambientes web, passa pela análise das definições de autor e autoria na Lei de Direito Autoral, nos tratados internacionais e o conceito de Recursos Educacionais Abertos (REA), emanado da Unesco[2].

[2] Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura

3. DESENVOLVIMENTO

A autoria nos ambientes web 2.0/3.0 cria profícuo campo de discussão em torno das questões de direitos autorais e recursos educacionais abertos, na medida em que os autores, tanto professores, quanto alunos, escolhem atribuir as licenças atreladas aos respectivos trabalhos criativos ou decidem pelo uso de materiais de terceiros, tendo neste caso que ter amplo conhecimento das modalidades de reuso e remix, no caso do REA[3], e os limites de citações no uso educacional, no caso da Lei de Direitos Autorais.

Definir autoria passa pelo reconhecimento de que as criações, mesmo com todo o poder da influência de leituras anteriores, são resultado de experiências que se acumulam diferentemente em cada mente. Partindo da análise dos filósofos, dentre eles, Locke, que afirma que todo o conhecimento humano é derivado de ideias apresentadas à mente pelo mundo da experiência (STOKES, 2012, p. 1404, tradução nossa). Ou seja, Locke acreditava que a mente ao nascer é como um quadro branco, ou *tabula rasa*, esperando para ser escrita pelo mundo da experiência; à Chomsky[4], que, em oposição à tradição empirista de Locke, diz que a mente é operada por certas estruturas inatas. Em "É proibido proibir", Almeida (1991) explica que para os existencialistas a essência humana não existe nas ideias nem é dada gratuitamente ao homem. A essência humana é construída por cada um de nós no próprio existir.

Considera-se, partindo de tais conceitos, que cada ser humano tem uma

[3] O termo *Open Educational Resources* (OER) ou Recursos Educacionais Abertos (REA) foi cunhado no Fórum Aberto da UNESCO de 2002 e designa "o ensino, aprendizado e pesquisa de materiais em qualquer midia, digital ou outra, que reside sob domínio público ou foi lançada sob uma licença aberta que permite o acesso sem custo, o uso, a adaptação e redistribuição por outros sem ou com restrições limitadas. A licença aberta é construída dentro dos limites existentes dos direitos intelectuais, como definido por meio das convenções internacionais relevantes e respeita a autoria do trabalho. Disponível em: <http://www.unesco.org/new/fileadmin/MULTIMEDIA/HQ/CI/CI/pdf/Events/Paris%20OER%20Declaration_01.pdf>. Acesso em: 24 jul. 2014. (tradução nossa).

[4] Chomsky (Noam Chomsky, 1928-). A preocupação de Chomsky é com a linguística. Ele detalha como uma criança de 2 a 3 anos pode rapidamente começar a entender a estrutura gramática da linguagem e que isto não seria possível somente com a exposição que tem à fala dos outros. (STOKES, 2012, p. 3180, tradução nossa)

experiência única e original de vida e que o autor aporta no ato criativo o que emana de sua vivência, sua personalidade, constituindo, assim, a marca da sua criação. Segundo Foucault (1969), o nome do autor serve para caracterizar um certo modo de ser do discurso. O nome está presente na escrita e se manifesta em seu discurso.

O desafio, no entanto, na sociedade atual, de grande carência de democratização da educação é a banalização do autor. Banalização esta proporcionada pelos recursos tecnológicos, os mesmos que possibilitam as interações multimidiáticas, potencializadoras da autoria criativa, podem, por outro lado, como se é verificado, em operações de "copia" e "cola", resultar em casos de plágio, como apresentado nos estudos de Ricardo e Vilarinho (2006).

Como conceito jurídico o autor é reconhecido, tanto pelos tratados internacionais, como pela lei de direitos autorais, como a "pessoa física criadora de obra literária, artística ou científica"[5]. Entretanto, somente são protegidas as obras que forem expressas, seja por meios tangíveis ou intangíveis. A lei separa o Direito Moral do Patrimonial. O moral é inalienável. O patrimonial é uma decisão do autor, explorar economicamente ou não.

Os recursos educacionais abertos (REA), por meio da atribuição das licenças *creative commons*[6], preservam o direito moral, mas ao atribuir uma licença aberta, o autor abre mão dos direitos patrimoniais.

Os conflitos surgem quando ambientes ditos "abertos", são na verdade "gratuitos"[7], mas por outro lado, obrigam seus contribuidores, professores e alunos, a abrirem mão de direitos fundamentais.

[5] Lei de Direitos Autorais (9.610/98), Artigo 11. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9610.htm > . Acesso em: 15 jun. 2013.

[6] *Creative Commons* é uma organização sem fins lucrativos que permite a divulgação e o uso de conhecimento e trabalho criativo por meio de ferramentas legalmente gratuitas. Disponível em: http://www.creativecommons.org/about. Acesso em 25 jul. 2014.

[7] Alguns exemplos de MOOC gratuitos, mas não "abertos" conforme a definição cunhada pela Unesco: Coursera, EdX e Veduca.

4. CONCLUSÃO

É inegável a profusão de novos formatos de autoria presentes na web 2.0/3.0. Incluir tais oportunidades de autoria, tanto do professor, quanto do aluno, na direção da construção de um web currículo é um desafio colocado ao processo educativo.

A autoria torna-se líquida, hipermidiatica, entretanto, sempre carrega a marca do autor. Tanto no sentido filosófico, quanto na aplicação das leis e códigos vigentes. A autoria moral é irrenunciável.

A destinação dos recursos educacionais criados por meio da autoria, mesmo que instantaneamente disseminada e sem um meio físico que lhes dê forma, ainda assim exige, tanto do criador, quanto dos leitores, o correto entendimento das licenças, se abertas ou restritas, do ponto de vista patrimonial.

Agradecimento especial à Capes e ao programa de Educação: Currículo da PUC/SP.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Fernando José de. **É proibido proibir**: Sartre. São Paulo: FTD, 1991.

FOUCAULT, Michel. **What is an author?** Disponível em: < https://wiki.brown.edu/confluence/download/attachments/74858352/FoucaultWhatIsAnAuthor.pdf>. Acesso em: 20 out. 2012.

RICARDO, Eleonora Jorge; VILARINHO, Lucia Regina Goulart. **A construção da autoria na aprendizagem online: um desafio da pós-graduação**. **RBPG (Revista Brasileira de Pós-Graduação)**. v. 3, n.5, 2006. p.59-78. Disponível em: <http://www2.capes.gov.br/rbpg /images/stories/downloads/RBPG/ Vol.3_5_jun2006_/Estudos_Artigo1_n5.pdf>. Acesso em: 30 abr. 2014.

STOKES, Philip. **Philosophy**: 100 essential thinkers. London: Arcturus, 2012.